



PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: FERNANDO DE SÁ MOREIRA	SIAPE: 2267389
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 09/12/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



1.1. GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES SEMANAIS

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO	08h00 – 09h00	PE	GE	GE	AE	PE	
	09h00 – 10h00	PE	GE	GE	AE	PE	
	10h00 – 11h00	PE	GE	GE	AE	PE	
	11h00 – 12h00	PE	GE	GE	AE	PE	
VESPERTINO	13h30 – 14h30	PE	AU – INF3	ME	ME	AU – AUT3	
	14h30 – 15h30	PE	AU – INF3	ME	ME	AU – AUT3	
	15h30 – 16h00	INTERVALO					
	16h00 – 17h00	AU – MEC3	AU – AUT1	AU – MEC1A	AU – MEC1B	AU – INF1	
	17h00 – 18h00	AU – MEC3	AU – AUT1	AU – MEC1A	AU – MEC1B	AU – INF1	
NOTURNO	19h00 – 19h50						
	19h50 – 20h40						
	20h40 – 21h00	INTERVALO					
	21h00 – 21h50						
	21h50 – 22h40						

Legendas: Aulas: AU; Pesquisa/Extensão: PE; Apoio ao Ensino: AE; Manutenção do Ensino: ME; Gestão: GE.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INTEGRADO – AUT1	FILOSOFIA I	40h	X	
INTEGRADO – AUT3	FILOSOFIA III	40h	X	
INTEGRADO – INF1	FILOSOFIA I	40h	X	
INTEGRADO – INF3	FILOSOFIA III	40h	X	
INTEGRADO – MEC1A	FILOSOFIA I	40h	X	
INTEGRADO – MEC1B	FILOSOFIA I	40h	X	
INTEGRADO – MEC3	FILOSOFIA III	40h	X	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

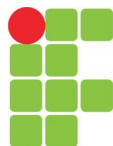
Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atividades de preparação de aulas e avaliações	Quarta-feira	02h00	14h00	16h00
Atividades de preparação de aulas e avaliações	Quinta-feira	02h00	14h00	16h00

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;



VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Quinta-feira	04h00	08h00	12h00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Não dispõe de número de processo ainda	Tradução da obra Schopenhauer als Erzieher (1874) de Friedrich Nietzsche	10h	Abril de 2019

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

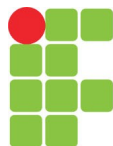
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação de Ensino	04h00	Terça-feira, 08h00	12h00
Coordenação de Ensino	04h00	Quarta-feira, 08h00	12h00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE



Ministério da Educação

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES: CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14h
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	10h
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	08h
ATIVIDADE 5	-
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	40h

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2017.

FERNANDO DE SÁ MOREIRA
Siape: 2267389